

RATIFICAÇÃO

Ratifico a Inexigibilidade de Chamamento Público pela Lei 13.019/0014, para realização de celebração de parceria com a **Associação Casa da Criança Ceci Leite Costa**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.840.177/0001-38, situada a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 154, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto **Mãos na Massa**”, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 9.427,58 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com recursos obtidos através de doações no IRRF, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base no Parecer Jurídico nº 370/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.687, de 17 de maio de 2023, devendo o presente despacho ser publicado na imprensa oficial, conforme determina o art. 10 da Lei 13.019/014 e suas alterações posteriores.

Taquari, 19 de junho de 2023.

ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO

Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TAQUARI

Inexigibilidade de Chamamento Público Nº 020/2023

Lei 13.019/2014

O Prefeito Municipal, Sr. ANDRÉ LUIS BARCELLOS BRITO, ratificou o procedimento de Inexigibilidade de Chamamento Público para realização de celebração de parceria com a **Associação Casa da Criança Ceci Leite Costa**, inscrita no CNPJ sob o n.º 97.840.177/0001-38, situada a Rua Adroaldo Mesquita da Costa, nº 154, Bairro Léo Alvim Faller, CEP 95.860-000, Taquari/RS, tendo por objeto a execução do Projeto **Mãos na Massa**”, através de repasse financeiro, no valor de R\$ 9.427,58 (nove mil, quatrocentos e vinte e sete reais e cinquenta e oito centavos), com recursos obtidos através de doações no IRRF, destinados ao FUMDICA (Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente), com base no Parecer Jurídico nº 370/2023, forte no art. 31, inc. II, da Lei 13.019/2014 e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.687, de 17 de maio de 2023.

Taquari, 19 de junho de 2023.